



## **BOLETIM INFORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

04/10/2022 n° 08

### **Está sabendo das últimas alterações do CadSuas?**

Instituído pela Portaria n° 430, de 3 de dezembro de 2008, O Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CadSuas) é o sistema de cadastro do SUAS que comporta todas as informações cadastrais dos órgãos gestores de Assistência Social, das unidades prestadoras de serviços socioassistenciais, dos fundos de Assistência Social, dos Conselhos de Assistência Social e dos trabalhadores e conselheiros que atuam no âmbito do SUAS.

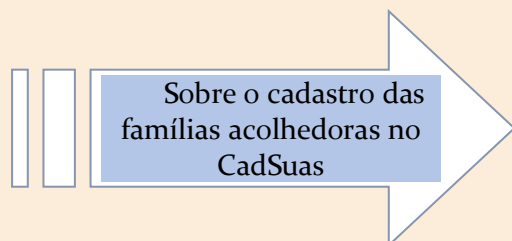
São destaques nesta edição, as últimas alterações ocorridas no sistema.

### **Últimas alterações CadSuas**

<b>Aba</b>	<b>Alteração</b>	<b>Observação</b>	<b>Dúvidas</b>
Rede Socioassistencial/ Unidade de Acolhimento	No campo "Cargo/Função", da Aba Recursos Humanos da Unidade de Acolhimento, foi acrescentada a alternativa "Família Acolhedora".	Essa alternativa foi acrescentada para os municípios que possuem Programa de Família Acolhedora registrarem, no sistema, as famílias acolhedoras aptas a receberem crianças/adolescentes.	a) Consulte o passo a passo contido no tutorial "Orientações para preenchimento do questionário Família Acolhedora" (anexo), disponível na página oficial do Censo SUAS 2022.  b) Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial/Ministério da Cidadania:  <a href="mailto:vigilanciasocial@cidadania.gov.br">vigilanciasocial@cidadania.gov.br</a>
Conselho	Inserção do campo sobre "Composição do Conselho conforme normativa municipal/estadual"	-	Departamento de Gestão do SUAS/ Ministério da Cidadania: <a href="mailto:gestaosuas@cidadania.gov.br">gestaosuas@cidadania.gov.br</a>
Fundo	Inserção do campo sobre "Alocação de Recursos próprios".	-	Departamento de Gestão do SUAS/ Ministério da Cidadania: <a href="mailto:gestaosuas@cidadania.gov.br">gestaosuas@cidadania.gov.br</a>



SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



Sobre o cadastro das  
famílias acolhedoras no  
CadSuas

Passou a ser obrigatório a partir da **Portaria MDS nº 223, de 08 de junho de 2017**, para os municípios que possuem Serviço de Família Acolhedora cofinanciado pelo Ministério da Cidadania.

SETADES/SUBADES

Gerência do Sistema Único de Assistência Social  
Coordenação de Vigilância Socioassistencial

(27) 3636-6850  
vigilanciasocioassistencial@setades.es.gov.br